



SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COEGEMAS/FRENTE PAULISTA DE DIRIGENTES PÚBLICOS E MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB//SP

Portaria CIB//SP nº 04, de 01 de março de 2010

PACTUA ALTERAÇÃO DA NORMA OPERACIONAL BÁSICA PARA O PROGRAMA AÇÃO JOVEM.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP, em consonância com a NOB/SUAS e dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno, resolveu, em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2010:

Artigo 1º- Pactuar pela alteração da Norma Operacional Básica para o Programa Ação Jovem estabelecida pela Portaria CIB//SP - 9, de 7 de dezembro de 2007 e a Resolução SEADS -1, de 9 de janeiro de 2008, afim de:

- I - fixar a frequência escolar mínima exigida em 75%;
- II - definir a frequência mínima de 75% para as atividades complementares oferecidas;
- III- alterar para (seis) meses o prazo de carência, para o caso de beneficiário desassociado do programa, por descumprimento de condicionalidade;
- IV- definir, para efeito do Programa Ação Jovem, as ações complementares, os eixos básicos a serem trabalhados nas ações socioeducativas e a carga horária mínima a ser oferecida;

V- estabelecer que a renda familiar poderá ser declaratória para o caso de famílias que trabalhem no mercado informal ou cujos membros encontrem-se desempregados e desprovidos de renda.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nivaldo Campos Camargo
Coordenador da Comissão
Intergestores Bipartite-CIB/SP

Carlos Teixeira Filho
Presidente do Coegemas/
Frente Paulista